



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

DELIBERAÇÃO Nº 2976/2022

Ementa: “Concessão de cancelamento de inscrição de profissionais e firmas, e transferência de inscrição de profissionais”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em dezanove de janeiro de dois mil e vinte e três.

CONSIDERANDO, a necessidade de cancelamento da Inscrição para os profissionais/firmas,

Resolve

Artigo 1º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos:

Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

1. 0511/79 - Luiz Antonio Verissimo
2. 0582/04 - Priscilla Lopez Xavier da Silva
3. 1307/06 - Juliana Argento de Sena
4. 0315/08 - Natália dos Santos Ribeiro
5. 0821/09 - Silvia Leticia Ferreira de Oliveira Cunha
6. 2388/10 - Marcelle Oliveira Belmont
7. 0700/11 - Natália Araujo Touza dos Santos
8. 0925/13 - João Marcos Pereira Santos
9. 2166/13 - Cíntia Maria Lanzarini Gouy
10. 1629/14 - Ana Luiza Silva São Leão
11. 2442/14 - Marcos Antonio Silva de Souza
12. 1645/15 - Camila Rocha Machado
13. 0049/18 - Raíssa Miranda Scharf
14. 3555/21 - Natalie Giovanna da Rocha Ximenes
15. 0518/22 - Maria Clara Canellas da Silva
16. 2545/22 - Raphael de Lima Consoline da Silva

Total: 16 profissionais

Artigo 2º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos:

Em virtude de Transferência:

- 01 0106/03 - Gabriel Gonçalves Okamoto (Transferência para o CRF-DF)
- 02 3557/21 - Wallace da Silva Lau (Transferência para o CRF-MG)

Total: 02 profissionais.

Artigo 3º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II - Não Farmacêuticos –Técnicos em Patologia Clínica:

Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

1. 0362/08 - Nathália Lima Dantas Passos
2. 2606/13 - Luciano da Silva Lopes
3. 2093/15 - Rayane Martins da Silva Ramos
4. 1874/17 - Taíssa dos Santos da Rocha Gomes
5. 2223/19 - Fernanda Gualter Monteiro
6. 0028/21 - Ana Beatriz Veloso Nolasco
7. 0615/21 - Renata Aguiar da Silva Cabral
8. 2789/21 - Leidiane de Souza Santos
9. 2888/21 - Elisangela Pereira da Silva Dantas
10. 0131/22 - Priscila Lucia Pereira da Silva
11. 0883/22 - Luciene Pires
12. 1462/22 - Felipe Moreira Teixeira

Total: 12 profissionais.

Artigo 4º - Cancelar as seguintes inscrições "Ad Referendum" do Plenário:

Quadro V - Firmas

- 1 0237/03 - Farmácia Pamed Ltda.
- 2 1984/16 - Power Speed Serviços Ltda.
- 3 2130/19 - Renevision Comércio e Import. Prod. Med. Ltda
- 4 1278/20 - Drogarias Pereira Ltda.
- 5 2698/20 - Drogaria Matinga Ltda. EPP
- 6 1815/21 - Plasma Laboratório de Análises Clínicas Ltda.

Total: 06 firmas

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 2023.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente